

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl@caico.rn.gov.br](mailto:cpl@caico.rn.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.09.16.0024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, processo administrativo n.º 2022.09.16.0024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 07.805.649/0001-29					
<b>ENDEREÇO:</b> Av: Deodoro da Fonseca, nº 755 - Centro - Natal/RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> Rivaldo Cesar Lucena soares					
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:suprimentos@servgrafica.com.br">suprimentos@servgrafica.com.br</a>			<b>TEL.:</b> (84)3201-3034/3221-1065		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	3916 - TALONÁRIO DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	20	2,90	58,00
28	3917 - TALONÁRIO DE PEDIDO INTERNO NUMERADA, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	112	2,90	324,80
29	3918 - TALONÁRIO DE RECIBO, 100FLS, DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	25	2,90	72,50
30	3922 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AMARELA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	70	2,90	203,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 ..... PÁGINA 1

31	3920 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AZUL COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	55	2,90	159,50
32	3921 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR BRANCA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	65	2,90	188,50
33	3919 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR VERDE COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	65	2,95	191,75
58	3909 - COMPROVANTE DE FISCALIZAÇÃO TAM 15CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,95	295,00
77	3913 - GUARDA BAGAGEM TAM 12CMX10CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	2,35	35,25
82	3974 - TALONARIO DE AUTO DE EMBARGO COM 50 FOLHAS 0,30CMX0,21CM	BLOCO	10	2,85	28,50
83	3975 - TALONARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 50 FOLHAS - 0,30CMX0,21CM	BLOCO	10	2,85	28,50
84	3944 - TALONARIO DE OBRA FISCALIZADA NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	2,95	29,50
85	3923 - TAXA DE UTILIZAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	2,95	73,75
88	10779 - TALONÁRIO DE RELATÓRIO DE VISITAS, 1X2 VIAS DO RECIBO TALONÁRIO, NUMERADAS ORDINALMENTE, SENDO: A 1ª VIA BRANCA, A 2ª VIA VERDE, PICOTADA, COM A PRIMEIRA VIA CARBONADA, MEDINDO 297X210MM, 50X2 VIAS E CAPA EM PAPEL CARTÃO COM CONTRACAPA DUPLA, MEDINDO 297X210MM, PAPEL OFF-SET 75G, NUMERADO ORDINALMENTE COM BRASÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CEMUTRAN.	BLOCO	10	24,85	248,50
89	10782 - TALONÁRIO DE "AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO", 1X3 (TRÊS) VIAS DO RECIBO TALONÁRIO, NUMERADAS ORDINALMENTE, SENDO: A 1ª VIA BRANCA, A 2ª VIA AMARELA E A 3ª VIA VERDE, PICOTADA, COM AS DUAS PRIMEIRAS VIAS CARBONADAS, MEDINDO 22,7X14,5CM. 1 (UMA) VIA DE DESCRIÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, MEDINDO 22,7X14,5CM. 50X3 VIAS, SENDO: A 1ª VIA PROCESSAMENTO, A 2ª VIA USUÁRIO E	BLOCO	5.000	11,75	58.750,00

	A TERCEIRA VIA ARQUIVAMENTO E CAPA EM PAPEL CARTÃO COM CONTRACAPA DUPLA, MEDINDO 22,7X14,5CM, PAPEL OFF-SET 75G, NUMERADO ORDINALMENTE COM BRASÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CEMUTRAN.				
96	2467 - APAC AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/CUSTO TAM 15X21- PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	1.000	1,90	1.900,00
97	2468 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM CLINICO GERAL LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15 X 20	BLOCO	200	2,05	410,00
98	2469 - ATENDIMENTO EM ELETROCARDIOGRAMA LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15X20	BLOCO	300	2,05	615,00
99	2470 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (HOSPITAL DO SERIDÓ) C/ 100 FOLHAS	BLOCO	150	2,05	307,50
100	2471 - ATESTADO MÉDICO - HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS	BLOCO	300	2,05	615,00
101	2472 - AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	3,95	395,00
102	2473 - AUTORIZAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE APMC (PATOLOGIA CLINICA) TAM 15X21 - PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	2,05	2.050,00
103	2474 - AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-APMC - TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	2,05	2.050,00
104	2475 - AUTORIZAÇÃO PRA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APMC - TAM 15X21 PAPELOFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDO OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	1.000	2,05	2.050,00
117	2493 - COMUNICAÇÃO INTERNO TROCA DE PLANTÃO TAM 15X20 PAPEL OFF-SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,10	210,00
126	2499 - FICHA DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	4,95	742,50

127	2500 - FICHA DE ATENDIMENTO - TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	300	4,95	1.485,00
128	2501 - FICHA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL 1ª VEZ TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,95	495,00
129	2502 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	450	4,95	2.227,50
130	2503 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	450	4,95	2.227,50
131	2504 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	4,95	742,50
132	2505 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	4,95	742,50
133	2506 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM 20X30 - PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	800	4,95	3.960,00
134	2507 - FICHA DE CONTROLE MÉDICO-A-(FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	300	4,95	1.485,00
135	2508 - FICHA DE DADOS DN TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	300	4,95	1.485,00
136	2509 - FICHA DE ENFERMAGEM REG Nº (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	200	5,95	1.190,00
138	2511 - FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	450	5,95	2.677,50
140	2513 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	5,95	892,50
142	2515 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO (COMUNICAÇÃO DO SIAB AO	BLOCO	80	5,95	476,00

	SIM) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS				
144	2517 - FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	5,95	2.380,00
146	2519 - FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	200	2,95	590,00
148	2521 - FICHA DE REFERÊNCIA -TESTE DO PEZINHO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	150	2,95	442,50
150	2523 - FICHA DE TRIAGEM PSICOLÓGICA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	5,75	862,50
152	2525 - FICHA INDIVIDUAL CADASTRO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	350	5,75	2.012,50
154	2528 - FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G,COR 4X4, MEDINDO 32 CM X22CM COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	UN	9.000	0,35	3.150,00
155	2529 - FOLHA DE FREQUENCIA TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	5,00	1.000,00
157	2531 - FORMULÁRIO DE CAMPO E LABORATÓRIOS E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	250	5,60	1.400,00
159	2533 - FORMULARIO PARA ATESTADO MEDICO TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	150	2,60	390,00
161	2535 - FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	600	2,60	1.560,00
164	3962 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL OFICIO A4 (PRETO E BRANCO)	UN	180.000	0,07	12.600,00

166	3964 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (PRETO E BRANCO)	UN	45.000	0,10	4.500,00
196	2567 - RECEITUARIO SAÚDE COM A GENTE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	2,70	405,00
199	2570 - REGISTROS DOS IMÓVEIS PENDENTES . DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,85	485,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>123.895,55</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**


**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 09 de fevereiro de 2023

  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Representante legal do órgão gerenciador

Assinado digitalmente por LM  
SERVGRAFICA E COPIADORA  
LTDA:07805649000129  
DN: cn=LM SERVGRAFICA E COPIADORA,  
LTDA:07805649000129, ou=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Certificado P.J. A1,  
email=servgrafica@yahoo.com.br  
Data: 2023.02.10 08:39:23 -03'00'  
**LM SERVGRAFICA E  
COPIADORA**  
LTDA:07805649000129  
**RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**  
Representante legal do fornecedor registrado